

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 120 de 21 de Junho de 2024
DATA: 21/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469
E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 21/06/2024 17:04:01

IP com n°: 192.168.1.183
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2522



SUMÁRIO

EXECUTIVO

✦ DECRETO: 016/2024 - DECRETO Nº 016 DE 10 DE JUNHO DE 2024



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 016/2024

DECRETO Nº 016 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ART. 6º DO DECRETO Nº 033/2021 QUE TRATA DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) Municipal e,

Considerando a necessidade de garantir acesso de pacientes desta municipalidade a serviços assistenciais de outro município/Capital e a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada,

Considerando que o Ministério da Saúde normatizou através da Portaria SAS/Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999 (D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 01/03/1999), o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a relevância do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) como medida de assistência aos pacientes que necessitam de atendimento especializado não disponível em seus locais de residência;

Considerando a variação dos custos e dos serviços de saúde ao longo dos anos;

Considerando a urgência em ajustar os valores do TFD para garantir sua eficácia e sustentabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Nº 033/2021, conforme segue:

Art. 6º - Fica fixada a tabela com os seguintes valores dos procedimentos ora criados:

DESCRIÇÃO	VALOR A SER PAGO
remuneração para transporte terrestre para cidades localizadas até 70 km de distância por paciente com acompanhante	200,00 (ida e volta)
remuneração para transporte terrestre para cidades localizadas até 350 km de distância por paciente com acompanhante	400,00 (ida e volta)
Ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio	50,00
Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente e acompanhante.	60,00



Ajuda de custo para alimentação de paciente sem acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio.

25,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024

**MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL**



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito

Jocilene Farias de Vascelos Miranda
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito - G.P

Auterli Araujo Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social -
S.M.A.S

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer -
S.M.D.L

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Tassio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
S.M.S.S

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo
e Gestão - SMPG

Jose Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

Jose Antonio de Abreu Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - S.M.A.A

Rafaela Cristina Aguiar de Souza
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Mayara Cristina Miranda Bizerra
Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

